

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ nº 02.474.103/0001-19

NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta

Código CVM nº 17329

Código ISIN das Ações Ordinárias: BREGIEACNOR9

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: "EGIE3"

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (B3: EGIE3)**, sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como emissor de valores mobiliários na categoria "A" ("**Companhia**"), vem a público comunicar que, nos termos da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 178.718.109 (cento e setenta e oito milhões, setecentas e dezoito mil, cento e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), com esforços de colocação das Ações no exterior, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede na República Federativa do Brasil ("**Brasil**" e "**Investidores Institucionais Locais**", respectivamente) e aos Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido), no âmbito da qual será assegurado aos acionistas que eram titulares de ações da Companhia assim evidenciados na Primeira Data de Corte (conforme definida abaixo) o direito de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) ("**Direito de Prioridade**"), observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia verificada na Segunda Data de Corte (conforme definida abaixo) ("**Oferta Prioritária**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), sob coordenação do **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Coordenador Líder")**, do **Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander")**, do **Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI")**, do **BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("BTG Pactual")** e do **Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley")** e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Santander, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, os "**Coordenadores da Oferta**", nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), e em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "**Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**" ("**Código ANBIMA**") e das respectivas "**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**", atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**" e "**Regras e Procedimentos ANBIMA**", respectivamente), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3"** e "**Regulamento do Novo Mercado**", respectivamente), no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 ("**MPO da Câmara B3**"), atualmente em vigor, nos termos do "**Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Engie Brasil Energia S.A.**", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta ("**Contrato de Colocação**").

Para fins da Oferta Prioritária, serão consideradas as posições em custódia dos acionistas verificadas: **(i)** ao final do dia 2 de julho de 2026, após o fechamento do mercado ("**Primeira Data de Corte**"), na Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária**") e na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Escriturador**"); e **(ii)** ao final do dia 9 de julho de 2026, após o fechamento do mercado ("**Segunda Data de Corte**"), na Central Depositária e no Escriturador.

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital, LLC e pelo Morgan Stanley & Co. LLC (em conjunto, "**Agentes de Colocação Internacional**") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, as "**Instituições Participantes da Oferta**"): **(a)** nos Estados Unidos da América ("**Estados Unidos**"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definido na *Rule 144A* editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC")* em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act de 1933 ("Securities Act")*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e **(b)** nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, para investidores considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, observada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**" e em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "**Investidores Profissionais**"),

em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”), pelo Banco Central do Brasil (“**Banco Central**”) e pela CVM. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do “*Placement Facilitation Agreement*”, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“**Contrato de Colocação Internacional**”).

O preço por Ação (“**Preço por Ação**”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto aos Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro: **(i)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e **(ii)** o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação, coletadas junto a Investidores Profissionais. Portanto, o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. O Preço por Ação não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 82,8% (oitenta e dois inteiros e oito décimos por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 147.976.807 (cento e quarenta e sete milhões, novecentas e setenta e seis mil, oitocentas e sete) ações ordinárias, a serem emitidas pela Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual demanda adicional que venha a ser constatada no momento em que for fixado o Preço por Ação (“**Ações Adicionais**”).

Após a condução de análises e estudos pela administração da Companhia em conjunto com o Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas (“**Comitê de TPRs**”), a ENGIE Brasil Participações Ltda. (“**EBP**”) se comprometeu, em 2 de julho de 2026, a subscrever a quantidade de Ações (considerando as Ações Adicionais) que, considerando o Preço por Ação, representem o valor da participação acionária detida pela EBP nas ações de emissão da Jirau Energia S.A. (“**Jirau**”), equivalente a R\$ 5.744.000.000,00 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões de reais) (“**Participação na Jirau**”), nos termos do compromisso de investimento assumido pela EBP (“**Compromisso de Investimento EBP**”).

As Ações a serem subscritas pela EBP em decorrência do Compromisso de Investimento EBP serão integralizadas mediante a contribuição das ações de emissão da Jirau atualmente de sua titularidade, de forma que a Companhia passará a ser titular da participação acionária na Jirau até então detida pela EBP.

Em 02 de julho de 2026, em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, foram aprovados, dentre outras matérias, o laudo de avaliação das ações de emissão da Jirau, de titularidade da EBP, para fins de sua contribuição em integralização de Ações no âmbito da Oferta (“**Laudo de Avaliação Jirau**”) e o valor atribuído às ações de emissão da Jirau detidas pela EBP, equivalente a R\$ 5.744.000.000,00. O Laudo de Avaliação Jirau, na data-base de 31 de dezembro de 2025 (“**Data-Base**”), indica uma faixa de valor justo entre R\$ 5.393.544.000,00 a R\$ 5.932.843.000,00 com um ponto médio de R\$5.656.227.000,00. Foi adotado, também na Data-Base, um valor de referência de R\$5.373.000.000,00, correspondente ao ponto médio de tal faixa indicativa deduzido um desconto de 5%, valor este inferior ao limite mínimo da faixa estabelecida no Laudo de Avaliação (R\$ 5.393.544.000,00). O valor efetivamente utilizado para a subscrição das ações foi fixado em R\$5.744.000.000,00, refletindo a atualização do valor de referência acima indicado, segundo a metodologia *locked box*, com a incidência de CDI a partir da Data-Base até 30 de junho de 2026, permanecendo, assim, dentro da faixa indicada no Laudo de Avaliação Jirau (R\$ 5.393.544.000,00 a R\$ 5.932.843.000,00).

No âmbito da Oferta, não haverá distribuição de lote suplementar, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160. **Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais) no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.**

Exceto quando especificamente definidos neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Engie Brasil Energia S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no fato relevante informando sobre a realização da Oferta, divulgado pela Companhia na presente data (“**Fato Relevante**”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi submetida à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM 160, para a concessão do registro automático em 6 de julho de 2026. A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nacional ou internacional. Após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160, informando o resultado da Oferta (“**Anúncio de Encerramento**”), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA e artigos 15 e seguintes das Regras e Procedimentos ANBIMA.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A tabela a seguir apresenta cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta.

#	Eventos	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾
1	<ul style="list-style-type: none"> Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Oferta Emissão do parecer do Conselho Fiscal da Companhia quanto ao aumento de capital no âmbito da Oferta * 	10/06/2026
2	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do fato relevante sobre aprovação da Oferta e convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre o Laudo de Avaliação Jirau e o valor atribuído à Participação na Jirau 	10/06/2026
3	<ul style="list-style-type: none"> Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou o Laudo de Avaliação Jirau e o valor atribuído à Participação na Jirau 	02/07/2026
4	<ul style="list-style-type: none"> Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária 	02/07/2026
5	<ul style="list-style-type: none"> Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando os termos definitivos da Oferta 	03/07/2026
6	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento de Registro Automático da Oferta perante a CVM⁽²⁾ Divulgação do Fato Relevante acerca do lançamento da Oferta⁽²⁾ Divulgação deste Aviso ao Mercado⁽²⁾ Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽³⁾ Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início do Período de Subscrição Prioritária 	06/07/2026
7	<ul style="list-style-type: none"> Segunda Data de Corte 	09/07/2026
8	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Subscrição Prioritária 	10/07/2026
9	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽³⁾ Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando, entre outras matérias, o Preço por Ação, o aumento do capital social da Companhia e a homologação do aumento do capital social Registro da Oferta pela CVM Divulgação de Fato Relevante sobre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Divulgação do Anúncio de Início Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais documentos relacionados à Oferta 	14/07/2026
10	<ul style="list-style-type: none"> Data de início das negociações das Ações na B3 	16/07/2026
11	<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação das Ações 	17/07/2026
12	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento 	180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, modificação ou suspensão da Oferta, este cronograma pode ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ Antes da abertura do mercado.

⁽³⁾ A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, podendo estas serem realizadas, inclusive, de forma virtual por teleconferência ou videoconferência.

4. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. Em atenção ao Código ANBIMA e às Regras e Procedimentos ANBIMA, foi elaborado o “*Memorando Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Engie Brasil Energia S.A.*” (“**Memorando Preliminar**”), que será disponibilizado diretamente aos Investidores Institucionais Locais no âmbito da Oferta.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA E À CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

OS ACIONISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER O MEMORANDO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DO MEMORANDO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” E A SEÇÃO “12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR, INCLUINDO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. ADICIONALMENTE, ESTE AVISO AO MERCADO NÃO TEM O PROPÓSITO DE SER PUBLICADO OU DISTRIBUÍDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. OS VALORES MOBILIÁRIOS MENCIONADOS NESTE AVISO AO MERCADO NÃO FORAM NEM SERÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT* OU QUALQUER OUTRA LEI REFERENTE A VALORES MOBILIÁRIOS VIGENTE NOS ESTADOS UNIDOS NEM DEVEM SER OFERECIDOS OU VENDIDOS NOS ESTADOS UNIDOS SEM O DEVIDO REGISTRO OU UMA ISENÇÃO DE REGISTRO APLICÁVEL NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT*. A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO REALIZARAM NEM PRETENDEM REALIZAR NENHUM REGISTRO DA OFERTA OU DAS AÇÕES NOS ESTADOS UNIDOS NEM EM QUALQUER AGÊNCIA, ÓRGÃO REGULADOR OU AUTORREGULADOR DO MERCADO DE CAPITAIS DE QUALQUER OUTRO PAÍS, COM EXCEÇÃO DA CVM E ANBIMA.

A data deste Aviso ao Mercado é 6 de julho de 2026.



COORDENADORES DA OFERTA



Coordenador Líder



Global Coordinator



Joint Bookrunners

